

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.948/96

**DA CONCESSÃO DE USO A EMPRESA SEGOVIA
TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA, A UTILIZAÇÃO DE
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABOTAGEM
VINCULADA A PASSAGEIROS E CARGAS NO
ESTUÁRIO DO RIO CRICARÉ, MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA, ES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

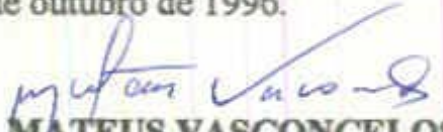
Art. 1º- Fica o Município de Conceição da Barra,
autorizado a proceder concessão de uso das vias navegáveis do Rio Cricaré e
de Porto de atracação, para embarque de passageiros e cargas, por um
período de 15 (quinze) anos a empresa SEGOVIA TURISMO E
NAVEGAÇÕES LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente concessão se dará
através de contrato administrativo, não incidindo nenhum ônus ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo, em 14 de outubro de 1996.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra(ES), em 14 de outubro de 1996.


MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUTO
CHEFE DE GABINETE